

LEI Nº 667 DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para cobrir despesas com o João Pedro Danado de Bom 2026 no município de Emas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, destinado à adequação de fonte de recursos e à inclusão de dotação orçamentária específica para a execução de despesas com o João Pedro Danado de Bom 2026, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:

13 695 1004 2077 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$
300.000,00

Recurso Fonte: 17000000 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Finalidade: Cobrir despesas com o João Pedro Danado de Bom 2026.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 02 de julho de 2026.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas de custeio com o João Pedro Danado de Bom 2026, através de convênio com o Ministério do Turismo.

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:

13 695 1004 2077 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$
300.000,00

Recurso Fonte: 17000000 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Finalidade: Cobrir despesas com o João Pedro Danado de Bom 2026.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimentos decorrerão de anulação de dotações já consignadas no orçamento vigente.

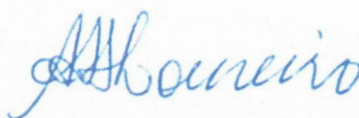
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Emas-PB, 02 de julho de 2026.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas de custeio com o João Pedro Danado de Bom 2026, através de convênio com o Ministério do Turismo.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2026, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, tendo como fonte de recursos provenientes de *Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (1700)*, não contemplada no orçamento vigente.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Emas-PB, 02 de julho de 2026.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita